### PROJETO DE LEI Nº 1.362, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, através de Termo de Fomento e/ou Colaboração com atuação na área da Educação.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, com atuação na área da Educação, os seguintes recursos no exercício de 2022.

Organizações da Sociedade Civil	Valor (R\$)
Associação de Integração da Criança	132.380,80
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE de Pouso Alegre)	322.811,06
Associação de Promoção do Menor	245.578,41
Clube do Menor	209.190,03
Comunidade de Ação Pastoral - CAP	316.657,00
Congregação das Írmãs Salesianas dos Sagrados Corações	145.831,31
Movimento Social de Promoção Humana	449.635,72
TOTAL	1.822.084,35

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número: 02.007.0012.0365.0026.0005 - 3.33.50.43.00 - Subvenções Sociais - FUNDEB - 1192003 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 08 de agosto de 2.022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Muhicipal

Eyder de Souza Lambert Chefe de Gabinete Silvestre Cândido Souza Turbino Secretário de Administração e Finanças

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Objetiva-se este Projeto de Lei autorizar a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil, parceiras do Município com atuação na área Educacional.

Em razão da Portaria Interministerial nº 02 de 29 de abril de 2022 do Ministério da Educação que alterou o valor referencial anual por aluno faz-se necessária a atualização dos valores, em virtude do previsto na lei municipal nº 6.520 de 24 de novembro de 2021 para transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil parceiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ressaltamos que o valor do presente Projeto de Lei está comtemplado na Lei Orçamentária Anual (LOA) conforme abertura de credito suplementar através da Lei 6.682 de 04/08/2022.

Solicito o apoio dos nobres Edis no sentido de votar favoravelmente à aprovação do referido Projeto de Lei.

Pouso Alegre - MG, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA Prefeito Municipal



# DECLARAÇÃO DA ADEOUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ECOM O PLANO PLURIANUAL

**Objeto:** Objetiva-se este Projeto de Lei autorizar a transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil, parceiras do Município com atuação na área Educacional.

Em razão da Portaria Interministerial nº 02 de 29 de abril de 2022 do Ministério da Educação que alterou o valor referencial anual por aluno faz-se necessária a atualização dos valores, em virtude do previsto na lei municipal nº 6.520 de 24 de novembro de 2021 para transferência de recursos às Organizações da Sociedade Civil parceiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Declaro que o projeto de lei para fins de repasse dos valores em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA(Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que as aquisições não afetarão em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre MG, 05 de Agosto de 2022.

PEDRO AUGUSTO

digital por PEDRO AUGUSTO 07 MASIERO:43507842840 Dados: 2022.08.05

Assinado de forma

MASIERO:43507 MASIERO:43507 Dados: 2022.08.0 842840 15:04:49-03'00'

Pedro Augusto Masiero

Secretário Municipal de Educação e Cultura Interino Portaria 4.264 Decreto 5491

### **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

### Prestação de Contas Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I Vínculo: 1192003 Período: Julho/2022

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro , em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

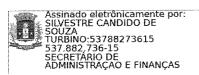
Fonte de Recursos: 1192003 - FUNDEB30

2022	2023	2024
10.735.439,34	10.735.439,34	10.735.439,34
1.053.089,48	1.053.089,48	1.053.089,48
9.682.349,86	9.682.349,86	9.682.349,86
39.382.011,22	39.382.011,22	39.382.011,22
39.382.011,22	39.382.011,22	39.382.011,22
19.691.005,61	19.691.005,61	19.691.005,61
19.691.005,61	19.691.005,61	19.691.005,61
0,00	0,00	0,00
0,00	00,00	0,00
10.023.420,12	10.023.420,12	10.023.420,12
10.023.420,12	10.023.420,12	10.023.420,12
10.023.420,12	10.023.420,12	10.023.420,12
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
29.358.591,10	29.358.591,10	29.358.591,10
39.040.940,96	39.040.940,96	39.040.940,96
5.600.000,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
29.358.591,10	29.358.591,10	29.358.591,10
39.040.940,96	39.040.940.96	39.040.940.96
	10.735.439,34 1.053.089,48 9.682.349,86 39.382.011,22 19.691.005,61 19.691.005,61 0,00 0,00 10.023.420,12 10.023.420,12 10.023.420,12 10.003.420,12 0,00 0,00 0,00 29.358.591,10 39.040.940,96	10.735.439,34 1.053.089,48 9.682.349,86 9.682.349,86  39.382.011,22 39.382.011,22 19.691.005,61 19.691.005,61 19.691.005,61 19.691.005,61 0,00 0,00 0,00 0,00 10.023.420,12 10.023.420,12 10.023.420,12 10.023.420,12 10.023.420,12 10.023.420,12 10.003.420,12

| SOUR STATE DOCUMENTO FCI ASSINADO EM: 28/07/2012 12:18 -03:00 -03 | PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HIDS://c.atende.nat/p6/28/3640c0620

Conclusão

Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000





## ISSN 1677-7042 ⊕ EDIÇÃO EXTRA ⊕

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL . IMPRENSA NACIONAL





And CLX Nº 80-A

Brasilia - DF, sexta-feira. 29 de abril de 2022



### Sumário Ministério da Ecom Ministério de Educação ...... ...Esta edição é composta de 79 páginas .. Ministério da Economia

### SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL

PORTARIA SOP/SEDGG/ME MF 3.816, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Prorroga, excepcionalmente para o ano de 2022, o prazo de atualização e validação obrigatórias de dados cadastrais pessoais e funcionais dos agentes públicos civis do Poder Executivo federal, de que trata a Pototria SG9/SEOGG/ME NY 1.455. de 18 de fevereiro de 2022.

O SECRETARIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONDIMA, no uso des atribuições que lhe confere o art. 138, incisos i, li e ili do Anexo I so Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto no inciso XIX do art. 117 de Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 18 Fica promogado, excepcionsimente no ano de 2022, sté o dis 31 de maio o prazo para a stualização e validação obrigatórias de dados cadastrais pessoais a funcionais de que trata a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 1.455, de 16 de fevereiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria antra em vigor na data da sua publicação

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

### Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

PORTABIA INTERMINISTERIAL Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação e do Afinistério da Educação e do Afinistério da Economia, que estabelece os parâmetros referenciaix anuais do Pando de Manutenção Deservolvimento da Educação dástica e de Valorização dos Profissionais de Educação dástica e de Valorização dos Profissionais de Educação Pundaŭ para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual Por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno - VAAF

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO & O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA. O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMÍA, no uso das atribuições que ihes confere o art. 87, parágrafo único, incisos il e iV. da Constituição, e tende em vista o disposto na Lei nº 14.123, de 25 de dezembro de 2020, a no Decreto nº 10.556, de 22 de murço de 2021, resolvem:

Art. 1º A Portaria interministerial nº 13, de 24 de dezembro de 2021, do Ministêrio da Educação e do Ministêrio da Economia, passa a vigorar com as seguintes interministerial.

Ministério da Educação e do Americano de Eccentrias, passa o ano de 2022 no âmbito do Fundeo, estimado na forma do inciso IV do art. 13, fica estabelecido em ES 4.673.78 (quatro mil ofocentos e setenta e três reals e setenta e utro centavos)." (NR)

"2rt. 38 D VAAT-MIN, definido nacionalmente para o ano de 2022 no âmbito do Fundeo, estimado na forma do Inciso VI do art. 13, fica estabelecido em ES 5.640,52 (cinco mil seiscentos e quarente reals e cinquenta e dois centavos)." (NR)

Art. 28 Os Antesos is iv N Portario Interninisterial nº 11, de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, passam a vigorar, respectivamente. na forma dos

Anexos i a IV.

Ant. 8º Esta Porteria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de máio de 2022.

VICTOR GÓDOY VEIGA Ministro de Estado da Educação

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

unidad e de distribución de distribución de des destructes e estimation da receita da Francia de Secundanção e Desc Valor acción por atomo (1968) estimado, por exegos conspiladades e tipos de constabilidacionados de empleo e entre - propries an automorphic behind plant. Id. He sin had the LALLES MADER - 1961.000

																***************************************	Anna San Anna Anna Anna Anna Anna Anna A		
											PSNS.ESSUSS			AEE	outedo.		E%		ENSURC TÉCNICO 6
4	addresses activities to see	FRANCIAC PARANTA								Copy constant				(Mark)		economic and the second		·	PROPERCIAL
9,0		2222000940			and the second section of	Lange of the Control		ganesi e s senement e e e e	paned rider to the second		R18144	TEMPO	1871. ED.		ESPECIAL	papis./	AVAL.	9977. ED.	
	CRECHE	#96-83001A	CRECHE	FRÉ-ESCOLA	56%.	滋	SER. PRAIS	SEEL PERSON	TENPO BITEGRAL	CHARRY	NUMBE	MITESTAL	PROPS-			drar-	MEXC25-60	PROFIS-	
	HTTESSAN.	PATE CRAS	PARCIAL.	PARCIAL	BESSAIS	102346	anagrij	mark.	2001 (2000) SAU.				77754		*****	<u></u>	***************************************	6.571.43	7.519.03
	v. es, especiele plant, 2000				SEMMA_	1.5544 1.397.60	8.025.80	8.571.41	7.119.03	6.845.22	7.419.00	7.419.00	Z11160	437245		sana:	450034	5.894.59	4.928.62
ac.	11126	7.122.00	i sellei	303580	2479.48	9.804.85	1361.15	5.848.54	6.336.92	8,093,33	8.333.63	9,319.92	4 3 2 5 6 5	2445	1.668.25	Lanna	3,899,05	1.848.54	LUS
23	41839	43333		13831	4472.78	3.059.00 5.604.85	5.381.18	5.846.54	6305.94	5.092.23	4.555.62	LIBRA	6,333,93	200226	334634	7.745.87	3160.21	1743.87	130.30
.686				1331.16	46333	7,425,13	7,500.56	7.745.87	8.191.35	1000.51	ame.	130.36	1222	1298	7,753,57	3.898.34	3.809.03	5.508.54	43942
£2	. 239.28	LB#1.4	1.755.17	1.100.35 5.551.15	4375.78	1.804.85	5.385.15	184134	4.004.01	6,092.25	gamer.	E338.92	LAIMM	1898.34	5.843.54	3.648.54	1.899.03	5.868.54	Lama
.65		_1,130,431	1488.54	A361.16	4.573.79	5.604.83	5.381.16	3.848.50	Lama	1.052.21	LANDER.	433452	_53356	1.311.50	6,377,56	4377.30	425142	4.071.54	329885
.SX		498.91	1351.50	3.545.04	9.514.22	6.03277	5.845.00	BATTAGE	1.333.05	1 8443.25	1,302.95	LINEN.	6.890.65	6325.09	8.325.09	4.334.08	421873	5375.00	
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	0.052.18	8.850.13	4.325.09	5.786.00	5.270.95	100135	TOWNS	4.525.00	<u> </u>	5.335.54	8.232.38	1389AH	7.383.44	6.835.69	5.013.48	Lastass.	AZHLAN.	Sailes	
.E.,	7.985.44	7.585.63	5.855.48	1 4247.53	1.623.32		LMIAL	ستفخصف أ	2399.44	2000.23 0.020.23	1,000,44	december	633262	3.848.54	1.501.54	1000			1.422
9.82	4.335.92	£335.92	I DAMES	4.391.16	4473.28	1868E	AMM.	126939	iwa.	8.858.78	717411	7.174.11	7,174.11	Legia	6.622.7%	1.1927	44:484	5623	117411
MAG.	7,178.11	LAMAIA	142224	600640	1333433	134633	4000.40	6.872.29	280242	2584.83	2.867.42	7267.40	146142	2202.23	1.2282.23.		244448	7.732.23	3.365.38 5.365.38
N5.	2,867,42	Z487.42	7.251.23		_amum_		A622.02	1282.23	8.358.30	2,044,53	8.366.39	2.58E.56	2.356.59	1,2202.82	Lima		1,142,52	1738	4.285.92
Lett.	1200.55	138639	1277145			LZAGLAL	7479.25	170281	4.535.92	9.091.25	6,336,99	6.836.22	4.332.02	246124	2 418.58		1.89433	13342	1434
Lea.	6.335.92	12322	1225			1344	1.255.35	1346.54	LEMAN	6.082.23		Lange.	_ sure	1.2445.54	i lasta de	1.000		3,848,54	4.885.92
28.	5.531.92				LAITA.	LAGAE.	136116	5,846,34	0.505.83	5.091.23	6.533.92	6,335,92	1 6 332 61	<u>ļamen</u>	1.2844.24		1,000.03	8.848.34	£ 535.92
E.	1.6339.82	1.13356			107372	1.604.05	2,361.55	3.848.54	6.533.91	8,092,21	5.325.62	5.532.92	1222	التعمدل	5,898,54	1.559.24	143643	0.546.52	1286.84
2	LIMB.	1.000.00	10452	1200138	3403.25	1.300.00 3.278.00	£000.72	8,548.3C	2,001,00	6,819,08	2.00	ZMLEL.		Links			4.157.17	428.7	6.753,40
128.	LIMAN.			1.495.77	5.198.48	5.975.93	5.736,10	5233,75	6,733,40	1.493.57	1 2755.25		1200.00	1.6235.23	et friends and a second	mgenerossan	3.899.33	5.545.34	6.329.62
<b></b>	1.2122.55	ļema	\$218.75	1236.02	44978	1.504.65	5.361.38	1,844,51	6.335.33	5,094.2	4.189.5			1493				7.189.58	113821
\$86.	4.225.92		3.588.58	5.361.36	5 896.52	3.495.76	6.585.85	7,195,5%	II.dab.IIL_				1.799.21	1.191.5		mile chipaman	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	144,57	2.181.75
30		1.2334	2.152.55	7.921.44	7.221.81	6.281.51	760144	8.843,52	1.891.72		Congression		135.7	22262	AND VONETHINGS	migracion management	ton de la constante de la cons	3.313.64	
1.88	1.2363.25	1231.71	N.S.19.44	11000.05	6.912.82	1,272.85	283626	4.315.44					1200273	5.035.2	and francisco	2	3	6.688.25	1.004
35	993178	7.489.63	6,838,39		233634	Lusen	LAUMAZE.	5,696,75		4.222.2			8.857.84	8,337.7	N. Switchman	3	4,799,50		LARX
25	5.867.50	1.80.34	6.757.76	Wohanna	1274.13	4203.84	Lizza	1,257,24		5.522.5			238571	1.6206.0		Limbs			
1	7.855.72	1.388.72	6.299.03	-	1492.71	1.505.23.				7,079.3		- Address of the same of the s	B-127238	Linia		سنعدله	سممين		
In	The second second	E-STEAL.	1250.00	1			_lanes		1_xazzaa		St. L., Shikh fed	handen on Assessment			*****************		mine activisas signaturas		***************************************

A. Theres	· pageston accommon pro-							-	-	***************************************		Essissativa	de forceion 9,00000 2022
1 130		-		Ant. 18, 7 a % at 1 bet of JA 1157 2000 955 ont									
100				ina a single control of the second									
3	CREDME WITE	C\$4054E	P46-63004A	PRE-ESCOLA			молькиско мог	K Witchson	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF		DE TOTAL DE SECSITA		
· come	GRAL.	<b>外在条代943</b> 。	opereus and	988084		Ensuro Métro	Cachaer Cachae	coust mesig.)	ESA - AUGL. NO	gia - set. ed federa		2 Children Strategies a william .	(STEELS)
à				a constant	ENGINO FUND. SER JOSAN RUPAL	EURAL.	INC. ED. PROPIS.	OSPIL	PROGRAGE	DE 16/01 PAGES	CLEVOT CA T WANGEON	A	140146161
ţ		A			711908	7.119.08	7119:CL	5121-51	A380.94	£372AL	1907805	261.50	1,945.214.26
AS.	.1.523.89		13330 133532	136).(6	11211	6.535.60	4.02.02	1.888.31	78862	.3463	4 220 421 40	138448040	1892000
J.M.	1882		8.995.92	133436	434532	9.335,32	479450	.33583A	1.1498.61	1.04.54	13470A		
- ARK	1.80.18	1493.55	9.391.36	1100.85	6391.88	8 391.39	.1.565.XX		3182.62	1.002.07	12 394 740 70	4.994.998.10	17.09179.79
AS.	2.162.33	3 3999,53	1.125.61	LIMAN	LIME	4.19275	1.179.92	1888	12000	3.548.54	1.158.184.40	184945	iniziina
CE.	1.151.14	1.698.23	13 mm.m	LEMILE	LIBR		<u> </u>	3.348.34 6.377.30	4.781.67	8.577.30	122220		
100	3.208.03	4.250.87	13334	X BARBA		_1171.H	4.8884	6.123.09	4.232.73	13309	42270030	<u></u>	417858
25	5.798.50	473871	188214		1.886.8	13344	738344	4.812.48	4.942.52	440149	13987746		671407879
500	6.267.52	1282.63	1.200.30		<u> </u>	1,382,45 8,386,82	6.555.52	3.848.24	3.803.03		J4M2015		27.888.352.55
Lizza	1285.71		13355		1444	7.174.11	749431	5.522.35	4.414.89	4424		· ·	19034400
380	1.500.00	1488	4.1266	1.550.95	188142	7.867.42	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	119123	4.841.42	1.784.71	12512118		LHANGE
Į.	***************************************	4.891.49	1.2381.52	1.689.55	1 634639	1.165.35	T 8.396.30	1373.52	2198.72	22232	1200	14673522	11.461.997.92
W	120925	11413	1.22	100.0	1.688	6.103.42	6195.97	IMMS!		1345	1.00.000	551,672,32	432355
124	1.241.35	139552	138.0	5.561.36	EINI	SAME TO SERVICE	42888	139859	1.000.01	33434	188118	891.674.20	100140240
1.85	1.381.31	1,098,01	6.385.61	53814	148142	631577	Lama	سيسيد	120205	.1.33934			and the second s
	1.230.25	4-44XAAA	~3~~20 <b>0</b> 0220333	Andrew Street,				. / N		ACCUPATION CONTRACTOR		CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	TAL TAXONITORS ICE